



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA Nº 335/2025, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a nomeação de conselheiro suplente para o cargo de Conselheiro Tutelar”.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Porto Esperidião/MT, **ODIRLEI QUEIROZ FARIA**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Edital de Eleição Suplementar nº 001/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Esperidião – MT, que rege o Processo de Escolha dos suplentes para os membros do Conselho Tutelar, a fim de atender ao período remanescente, publicado na edição nº 4.802, de 18 de agosto de 2025, no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT);

CONSIDERANDO o Edital nº 008/2025, de 23 de outubro de 2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Esperidião – MT, que homologou o resultado final da classificação dos membros suplentes, publicado na edição nº 4.852, de 27 de outubro de 2025, no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT);

CONSIDERANDO o Ofício nº 43/2025/CMDCA, que solicita a convocação de membro suplente para o preenchimento de vaga junto ao Conselho Tutelar local;

CONSIDERANDO que a vaga surgiu em razão do período de férias dos conselheiros titulares, com a necessidade de substituição durante o gozo das férias de forma ininterrupta;

CONSIDERANDO que o convocado, **ÉDER MARQUES DE OLIVEIRA**, apresentou a documentação exigida no Edital de Eleição Suplementar nº 001/2025, bem como cumpriu todas as formalidades necessárias para a nomeação;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade dos serviços prestados pelo Conselho Tutelar, conforme as disposições da Lei Complementar nº 06/1996, alterada pela Lei Complementar nº 136/2023, e da Resolução nº 003/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a partir de **01 de novembro de 2025**, o senhor **ÉDER MARQUES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 998.***.***-00, conselheiro suplente, para ocupar a função de Conselheiro Tutelar, em cumprimento ao Edital de Eleição Suplementar nº 001/2025, para exercício imediato das funções no Conselho Tutelar de Porto Esperidião/MT, com percepção da respectiva remuneração, nos termos da legislação municipal.

Parágrafo único. A nomeação será válida enquanto os conselheiros titulares estiverem em gozo de férias, de forma ininterrupta.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de novembro de 2025.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 31 de outubro de 2025.

ODIRLEI QUEIROZ FARIA
Prefeito